



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2017.

"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, apresenta ao Douto Plenário o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Pedro Canário – ES, para o Exercício financeiro de 2018, o montante de R\$ 2.303,800,00 (Dois Milhões, Trezentos e Três Mil e Oitocentos Reais), referente Proposta Orçamentária desta Câmara Municipal conforme definição em anexo.

Art. 2º - A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 33,§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite estabelecido pela LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Outubro de 2017.


IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
PRESIDENTE


JOÃO MENDES AMORIM
VICE-PRESIDENTE


ANA KESIA SILVA SANTOS
1º SECRETARIA